



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 54/65

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Artigo 1º)- Fica declarado de, utilidade publica, para fins de ser desapropriado em juizo ou fora delle, um terreno que consta ser de propriedade do Dr. Cicero de Moraes ou sucessores situado na zona Urbana da Cidade de Barueri, á Rua Dr. Cicero de Moraes esquina com a Estrada de Itú com a area de 11.370 (onze mil trezentos e setenta) metros quadrados;

Artigo 2º)- A area as divisas e as confrontações do imovel que se refere o artigo anterior, constara na planta anexa que constituirá parte integrante desta. lei;

Artigo 3º)- A area a ser desapropriada se destina a futura construção do CENTRO DO GOVERNO MUNICIPAL;

Artigo 4º)- Esta lei é declarada de urgencia a desapropriação desta

Artigo 5º)- Para atender as despesas com a desapropriação do que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios;

Artigo 6º)- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1965

Guilherme de Guglielmo

A Comissão de

Em

16 AGO 1965

Presidente

SECRETARIA

Entrado em

Reg. n.º

L.º

P.º

13 SET 1965